



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

**LEI N.º 22/2016.**

**Em 04 de maio de 2016.**

**DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".**

**Jurandir Barbosa de Moraes**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso de Nova Itapirema, como segue:

02	PREFEITURA			
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social			
02.07.01	Fundo Municipal 3ª Idade			
	08 241 0008 2027 0000	Manutenção Assistência Social Especial		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Aquisição Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução do referido convênio.

**Artigo 2.º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

	TRANSFERENCIA DA SECRETARIA DE			
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO		R\$	40.000,00
	PAULO			

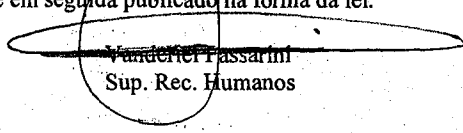
**Artigo 3.º** - Fica inserido nos Anexos da Lei 31/13 e nos anexos da Lei 34/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2016 dentro do Programa Ações Assistência Social Especial, Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 04 de maio de 2016.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

  
Vanderlei Passarim  
Sup. Rec. Humanos